



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - Nº 798 - SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.576, de 26 de novembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio de cooperação financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB e como interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB e como interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a alocação de recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento do Projeto de nº 8685, intitulado AABB Comunidade – Joinville - SC, no âmbito do Programa Integração AABB Comunidade.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 80.138,35 (oitenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo que a Fundação repassará o valor de R\$ 33.646,95 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cabendo ao Município a participação no valor total de R\$ 46.491,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Art. 4º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 - Secretaria de Educação			
12.361.0001.2.096	–	Manutenção	Processos Administrativos
3.1.90.00 – Aplicações Diretas			
Fonte: 0101			
12.361.0001.2.096	–	Manutenção	Processos Administrativos
3.3.90.00 – Aplicações Diretas			
Fonte: 0101			
12.306.0013.2.108 – Merenda Escolar			
3.3.90.00 – Merenda Escolar			
Fonte: 0100			

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

LEI Nº 6.577 de 26 de novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º A Política Municipal de Esporte e Lazer tem a finalidade de fomentar práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando bem-estar, promoção social e inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.

CAPÍTULO II Dos Princípios e das Diretrizes Seção I Dos Princípios

Art. 2º A Política Municipal de Esporte e Lazer rege-se pelos seguintes princípios:

I. Democratização - proporcionar à comunidade o acesso às atividades de esporte, lazer e atividade física, dentro de um quadro humanizador, em todos os segmentos sociais, respeitando o interesse e as potencialidades do cidadão;

II. Participação - legitimar o esporte, o lazer e a atividade física como atitudes de qualidade de vida, compartilhando com o cidadão o processo de integração entre comunidade e gestão pública;

III. Informação - aperfeiçoar continuamente as informações à comunidade, em ações que objetivem a promoção constante do ser humano, para que se alcance um estilo de vida saudável através do esporte, do lazer e da atividade física;

IV. Descentralização - possibilitar que as ações ocorram próximas ao cidadão, permitindo que as características locais e ambientais sejam respeitadas no intuito de alcançar as metas estabelecidas.

Seção II Das Diretrizes

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer:

I. estabelecer co-responsabilidades entre o poder público e a comunidade no desenvolvimento de ações de esporte, lazer e atividade física;

II. fomentar lideranças e organizações sociais no sentido da descentralização de ações, direcionando-as para a autogestão e conseqüente participação nas atividades socioculturais de esporte e lazer realizadas na comunidade;

III. viabilizar parcerias com organizações públicas e privadas para obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento das ações;

IV. criar mecanismos que efetivem uma cultura de esporte, lazer e atividade física;

V. oportunizar a formação de equipes, nas diversas

modalidades esportivas, visando a representação do Município em competições;

VI. democratizar o acesso às ações de esporte, lazer e atividades físicas na cidade, através da divulgação e informação clara e atualizada;

VII. viabilizar a capacitação profissional, objetivando o envolvimento consciente do indivíduo com a sua atuação e resultado final;

VIII. incentivar na população a mudança de hábitos e atitudes visando a prevenção de doenças, manutenção da saúde e preservação do meio ambiente, nos diferentes segmentos sociais e faixas etárias.

CAPÍTULO III Da Organização e Gestão

Art. 4º A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, como gestora das ações de esporte, lazer e atividade física, compartilha suas atividades com as organizações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO IV Das Ações Municipais

Art. 5º Na implementação da Política Municipal de Esporte e Lazer, são competências do Município:

I - na área social:

a) desenvolver ações voltadas à inserção e promoção social do cidadão;

b) destacar a função social do esporte e do lazer como meio de afastar as crianças e adolescentes de problemas relacionados à envolvimento com drogas e ociosidade;

c) sensibilizar a comunidade quanto à manutenção e gerenciamento de espaços e equipamentos públicos da cidade e também, quanto ao respeito e à preservação do meio ambiente;

d) estimular parcerias com diversos segmentos da sociedade, em ações descentralizadas;

e) promover e incentivar a atualização profissional;

f) estabelecer parcerias com entidades educacionais para o desenvolvimento de projetos;

g) desenvolver ações que privilegiem os portadores de deficiências;

h) desenvolver ações voltadas ao idoso na promoção do seu bem-estar e sua integração social.

II - na área do esporte:

a) realizar eventos que possibilitem a participação de atletas de alto nível;

b) organizar e participar de eventos esportivos estudantis;

c) p r o m o v e r ações esportivas diferenciadas que possibilitem a integração social, respeitando a cultura corporal;

d) proporcionar atividades de iniciação esportiva a crianças e adolescentes;

e) fortalecer a modalidade de paraatletismo.

III - na área do lazer:

a) desenvolver ações voltadas para diferentes segmentos da sociedade, em atividades educativas, sociorrecreativas e culturais que propiciem a participação espontânea, a ocupação do tempo disponível, o incentivo à criatividade e à melhoria da condição física;

b) realizar eventos em datas alusivas;

c) promover assessoramento e apoio técnico a entidades governamentais e não governamentais, na construção de equipamentos e materiais de lazer e práticas de atividades lúdicas;

d) estimular a prática de atividades sociorrecreativas e culturais, visando a apropriação dos espaços públicos multifuncionais, por parte da população;

IV - na área da atividade física:

a) criar uma rede de atenção à população, através da informação, sensibilização, incentivo e oferta de atividade física, visando mudança de atitudes.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.578 de 26 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção do sistema de venda de ingresso com cadeira numerada em sala ou espaço destinado à exibição de obra cinematográfica no município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica obrigatório a adoção do sistema de venda de ingressos com cadeira numerada em sala ou espaço destinado à exibição ao público de obra cinematográfica no município de Joinville.

§1º Para fim do disposto no caput, os ingressos a serem vendidos deverão conter o número da cadeira a que se referem.

§2º As cadeiras da sala ou do espaço de exibição de obras cinematográficas deverão ter em lugar de destaque e em tamanho visível a numeração distintiva.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará ao estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência para que seja sanada a irregularidade no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - multa no valor de 50 (cinquenta vezes) o valor do ingresso cobrado pelo espaço de exibição, se, decorrido o prazo previsto no inciso I, persistir a irregularidade;

III - multa prevista no inciso II, aplicada em dobro, nas

reincidências subseqüentes.
Parágrafo único. Para fim do disposto nesta lei, entende-se por reincidência o cometimento da mesma infração a cada período de 60 (sessenta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II.

Art. 3º A sala ou o espaço de exibição pública destinada à exploração da obra cinematográfica terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a esta lei, a partir de sua publicação.

Art. 4º A prefeitura determinará o órgão competente para a fiscalização das salas de cinema.

Art. 5º A regulamentação será efetivada em 120 (cento e vinte) dias, através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.579, de 26 de novembro de 2009.

Altera a Lei nº 2.953, de 28 de março de 1994, que denomina Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei 2.953, de 28 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Denominar-se-á Servidão Nicolau Adolfo Waschel, a lateral da Rua Monsenhor Gercino, localizada ao lado da edificação nº 5.890, com as dimensões de 6,00m x 65,00m Bairro João Costa”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.580, de 26 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas eletrônicos adaptados aos portadores de necessidades especiais, por toda a rede bancária do município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de caixa eletrônico adaptado ao uso das pessoas portadoras de necessidades especiais em todas as agências bancárias existentes no Município de Joinville.

Art. 2º Os equipamentos a serem instalados deverão atender às necessidades daqueles que:

I - locomovem-se com cadeira de rodas, bem como aqueles que tem baixa estatura, permitindo aos mesmos o acesso ao teclado e ao visor do equipamento;

II - são portadores de deficiência visual, permitindo aos mesmos o acesso ao equipamento através de teclado em braile ou recursos auditivos.

Art. 3º Os caixas eletrônicos mencionados no art. 1º deverão estar capacitados para prestar todos os tipos de serviços bancários oferecidos nos caixas eletrônicos comuns.

Art. 4º O Estabelecimento Bancário que descumprir quaisquer dos dispositivos da presente Lei estará sujeito às sanções administrativas cabíveis no âmbito do Município.

Parágrafo único. As sanções administrativas serão aplicadas sucessivamente, obedecendo a seguinte ordem:

I - advertência;

II - multa de 65 UPM;

III - suspensão do Alvará de Funcionamento, pelo prazo de 03 (três) meses;

IV - cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta lei fica sob a responsabilidade do PROCON.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 180 dias a contar da sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.581, de 26 de novembro de 2009.

Denomina Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Zitta Zaccaron Manarin, a lateral da Rua Padre Roma (Rua “A”), localizada ao lado da residência nº 55 e em frente à residência nº 308, entre a Rua Frei Vicente e a Rua Professor Renato Colagrande, com as dimensões de 12,00m x 35,00m, Bairro João Costa.

Art. 2º Denominar-se-á Acir Caetano de Souza Filho, a lateral da Rua Franklin Roosevelt (extinto prolongamento da Rua Dr. Francisco Mascarenhas) do Loteamento Jardim dos Coqueiros, localizada em frente às edificações números 264 e 639, com as dimensões de 12,00m x 96,00m, Bairro Iriirú.

Art. 3º Denominar-se-á Gregorio Dunzer, a Rua “IV” do Loteamento Gregorio Dunzer, com as dimensões de 12,00m x 135,00m, Bairro Parque Guarani.

Art. 4º Denominar-se-á Soeli Amaral Ussinger, a Rua “2” do Loteamento Jardim Gravatá, com as Ruas “3” dos Loteamentos Jardim Novolar e Jardim Schaffhausen, com as dimensões de 12,00m x 132,00m, Bairro Vila Nova.

Art. 5º Denominar-se-á Delírio Bertelli, as Ruas “2” dos Loteamentos Jardim Novolar e Jardim Schaffhausen, com as dimensões de 12,00m x 80,000m, Bairro Vila Nova.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.582, de 26 de novembro de 2009.

Aplica Revisão Geral Anual e o reajuste previstos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos índices concedidos à totalidade dos servidores públicos do Município de Joinville, através da Lei nº 6.501, de 17 de julho de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada, à título de revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixados através da Lei nº 6.501, de 17 de julho de 2009, a concessão do seguinte acréscimo:

I – 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2009, calculado sobre o subsídio de junho de 2009.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.583, de 30 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva nas repartições públicas do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência auditiva o direito ao atendimento, nas repartições públicas municipais, por funcionário habilitado a comunicar-se por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º O atendimento deverá ser disponibilizado, quando solicitado pela pessoa portadora de deficiência auditiva ou acompanhante devidamente identificado.

§2º Considera-se repartição pública municipal, para os efeitos desta lei, tanto os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos, atinentes às atividades típicas do Poder Executivo, quanto os órgãos do Poder Legislativo.

§3º Considera-se pessoa portadora de deficiência auditiva aquela enquadrada no Art. 5º, §1º, I, “b” do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, em seu âmbito de atuação, são responsáveis pela regulamentação e implementação desta lei, podendo para tanto realizar seleção e/ou treinamento de servidores, bem como estabelecer convênios com entidades ou associações legalmente constituídas para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão esta lei, em seu âmbito de atuação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.518 de 3 de abril de 2002.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville. **Objeto:** readequar os itens 3 e 4 – Metas e Cronograma de Execução respectivamente, do Convênio n º 004/2009-SEPLAN-CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** se dará a partir da data de sua publicação em “Extrato”, no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de dezembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Iara Regina de Oliveira Petri, pela Casa da Amizade.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 051/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e o Serviço Nacional de

Aprendizagem Comercial - SENAC. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio não remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 23 de novembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Rodney Raulino, pelo SENAC.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.200, de 27 de novembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
06.01	Secretaria de Educação	de 12.361.0013.2.110	Manutenção Educação - SE	Salário 0115	3.3.90.00.00	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
06.01	Secretaria de Educação	de 12.361.0013.2.110	Manutenção Educação - SE	Salário 0115	4.4.90.00.00	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.201, de 27 de novembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Administração para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
04.01	Secretaria da Administração	04.122.0006.2.043	Vigilância e Limpeza em Prédios públicos - SA	0100	3.1.90.00.00	180.000,00
TOTAL						180.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unida de	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
04.01	Secretaria da Administração	04.122.0006.2.043	Vigilância e Limpeza em Prédios Públicos - SA	0100	3.3.90.00.00	180.000,00
TOTAL						180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.212, de 03 de dezembro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA:

- Andrizia Bispo de Souza dos Santos, do cargo de Supervisor I, a partir de 09 de dezembro de 2009;

- Leandro da Rosa Godinho, do cargo de Supervisor II, a partir de 19 de novembro de 2009.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA:

- Leandro da Rosa Godinho, para o cargo de Supervisor I, a partir de 20 de novembro de 2009;

- Salete Spezia, para o cargo de Supervisor I, a partir de 23 de novembro de 2009;

- Milton Wegener, para o cargo de Supervisor II, a partir de 23 de novembro de 2009;

- Edson da Silva, para o cargo de Supervisor II, a partir de 23 de novembro de 2009;

- Alex dos Santos Paulo, para o cargo de Supervisor II, a partir de 23 de novembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.213, de 03 de dezembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 23 de novembro de 2009:

- Gilberto Carlos Lopes, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.214, de 03 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para restabelecer a seguinte dotação no orçamento vigente da Fundação Municipal 25 de Julho:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho	20.122.0001.2.501	Manutenção dos Processos Administrativos FM25J	0200	3.3.90.00.00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unida de	Nome	Funcional	Nome	Fonte s	Modalida de	Valor
29.01	Fundação Municipal de Julho	2520.122.0001.2.501	Manutenção dos Processos Administrativos FM25J	0200	3.3.50.00.00	6.000,00
29.01	Fundação Municipal de Julho	2520.122.0001.2.501	Manutenção dos Processos Administrativos FM25J	0200	4.4.90.00.00	24.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.215, de 03 de dezembro de 2009.

Declara de Utilidade Pública áreas de terra de propriedade de IRACI GASPARIN, localizadas na Rua Olívio Menestrina, Bairro Vila Nova

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercicio de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Iraci Gasparin, ou de quem de direito, para implantação do Binário do Vila Nova, a seguir descritas:

I - Uma faixa de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Olívio Menestrina, distando pelo lado direito de quem de frente olha, 465,00m (quatrocentos e sessenta e cinco metros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 12,58m (doze metros e cinquenta e oito centímetros), para o alinhamento da Rua Olívio Menestrina; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Luiz Bastos Pequeno (futuro arruamento); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas (2) linhas, a primeira em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros); e a segunda em linha reta, medindo 8,67m (oito metros e sessenta a sete centímetros)ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Iraci Gasparin; fazendo o travessão dos fundos a oeste, medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Rolf Rathunde, lote nº01 (futuro arruamento); contendo uma área de total de 117,82m2 (cento e dezessete metros quadrados e oitenta e dois centímetros), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 78.506, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II - Um terreno nesta cidade, localizado na Rua Olívio Menestrina, distando pelo lado direito de quem de frente olha, 477,58m (quatrocentos e setenta sete metros e cinquenta e oito centímetros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), para o alinhamento da Rua Olívio Menestrina; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em duas (2) linhas, a primeira em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento

9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros); e a segunda em linha reta, medindo 8,67m (oito metros e sessenta a sete centímetros), ambas confrontando-se com área de propriedade de Iraci Gasparin (destinada a futuro arruamento); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Fernando da Silva; fazendo o travessão dos fundos a oeste, medindo 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Rolf Rathunde, contendo uma área de total de 311,98m2 (trezentos e onze metros quadrados e noventa e oito centímetros), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 78.506, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.789, de 23 de setembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 400/2009 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 52/09, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de um aparelho de telefone sem fio da marca Intelbras, ocorrido no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 018/09 - Determina à servidora Kátia Atsuko Hamada, matrícula 7.654-4, o **retorno ao exercício do cargo público**, o que faço com base no art. 19, parágrafo 3º e 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.
Processo Administrativo Disciplinar nº 93/08 - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 93/08, por perda de objeto, haja vista que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina manifestou-se pelo arquivamento do Procedimento Administrativo nº 262/00 que objetivava as mesmas denúncias do referido processo, bem como, a aprovação das contas do HMSJ, referente ao exercício de 1999, emanada na Decisão de nº 3717/2004 do Tribunal de Contas do Estado, das quais estavam incluídos os procedimentos de licitação referente aos convites nºs. 067/99, 068/99 e 080/99 e a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/99.
Processo Administrativo Disciplinar nº 42/09 - Determina ao servidor José de Oliveira Borges Júnior, matrícula 7.417-7, o **retorno ao exercício do cargo público**, o que faço com base no art. 19, parágrafo 3º e 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 23, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 04 de dezembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 405/2009 – Determina a instauração de Processo

de Sindicância Investigatória nº 53/09, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-26.018, chassi 8L31340, pertencente à Secretaria da Saúde, que estava sob a responsabilidade da Agente Comunitária de Saúde, Liliane Pamplonas Savadil, matrícula 33.164, conforme Boletim de Ocorrência nº 00084-2009-06942, de 16/09/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 403/2009 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 64/09, a fim de apurar responsabilidade pela suposta infração às Leis de Trânsito, referente ao veículo patrola placa MAH 5776, de propriedade da PMJ, conforme auto de infração nº. 55118745B, de 30/04/09, praticada pelo servidor Osmar José Pereira, matrícula 22.435, Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Regional do Boa Vista. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II, da LC 266/08, combinado com o art. 208, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo ainda, ser responsabilizado pelos arts.160, parágrafo primeiro e 162, da LC 266/08.
Portaria nº 404/2009 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 65/09, a fim de apurar a suposta apropriação irregular de valores pagos pela utilização de uma quadra de esporte pertencente à Escola Municipal Enfª Hilda Anna Krisch, valores esses, destinados à doação para a APP da referida escola, bem como, a emissão dos recibos de pagamento, com o uso indevido do carimbo da escola e sem a correspondente prestação de contas dos respectivos valores recebidos, pelo servidor Flávio Miguel de Mira Filho, matrícula 31.306, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VII e 172, incisos IV e XII, da LC 266/08, podendo ainda ser responsabilizado pelo art. 160 do mesmo diploma legal, combinado com o art. 312, do Código Penal Brasileiro.
Portaria nº 402/2009 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 63/09, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Roseli Dias Costa, matrícula 16.181, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretária da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/08 - Concluo que houve infração aos artigos 132, incisos I, II e VIII, 133, inciso VI e 145, inciso V, da LC 21/95, e levando em conta os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, e após proceder a dosimetria da penalidade, abrando para suspensão. Ante o exposto, determino ao servidor Valdir Antonio Batista, matrícula 11.473, Agente Operacional III, a penalidade de **suspensão** por 10 (dez) dias, de acordo com o que prevê o artigo 144, da LC 21/95.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/08 - Concluo que houve infração aos artigos 132, incisos I, II e VIII, 133, inciso VI e 145, inciso V, da LC 21/95, e levando em conta os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, e após proceder a dosimetria da penalidade, abrando para suspensão. Ante o exposto, determino ao servidor Valdir Antonio Batista, matrícula 11.473, Agente Operacional III, a penalidade de **suspensão** por 10 (dez) dias, de acordo com o que prevê o artigo 144, da LC 21/95.
Processo de Sindicância nº 025/08 - Determina o arquivamento do processo de sindicância nº 25/08, haja vista a impossibilidade de apontar o autor da adulteração de receituário médico pertencente a Secretaria da Saúde, de acordo com o que determina o artigo 154, inciso I, do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinvile, LC 21/95.
Processo Administrativo Disciplinar nº 081/08- Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 81/08, por importar na declaração da improcedência da denúncia, envolvendo a servidora Tatiane Fortunato, matrícula 25.767, de acordo com o que preceitua art. 204, inciso I, da LC 266/08

Processo Administrativo Disciplinar nº 15/09 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/09, em face da improcedência da denúncia, envolvendo a servidora Lenize de Souza Ferreira Arias, matrícula 31.697, de acordo com o que determina o art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/09 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/09, em face da improcedência da denúncia, envolvendo o servidor Ênio Vieira, matrícula 22.419, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08

Joinville, 04 de dezembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

PORTARIA Nº 4288/2009

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/07 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação da FUNDAMAS, que solicita a criação dos cargos de Instrutores.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituída:
Cristina Amaral Nogueira (SGP - Presidente)
Ivone Raimondi Tomaselli (SGP)
Airton Deniz Ribeiro (FUNDAMAS)
Eliane Evangelista Reimer (FUNDAMAS)
Michele de Souza Andrade (Saúde)
Surama Aparecida Santos de Oliveira (Educação)
Éder Paul (Sindicato dos Servidores Públicos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 25 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 033/08 - Determina à ex-servidora Osnilda Bachtold, matrícula 22.589-4, a conversão da exoneração em **destituição do cargo em comissão**, o que faz por analogia aos arts. 127, inciso V, 132, inciso XIII, 135 e 136, ambos da Lei 8.112/90, pela infração aos arts. 132, incisos I, II e VIII, artigo 133, inciso VI, artigo 145, incisos I, IV e X, da LC nº 21/05; artigo 9, incisos XI e XII, da Lei 8.429/92 e artigos 297, 299 e 312 do Código Penal Brasileiro. Determina ainda, que se proceda por essa Fundação, a Tomada de Contas Especial, a fim de quantificar os valores desviados pela Sra. Osnilda Bachtold, sendo que, após quantificado os referidos valores, seja encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para ingresso da ação correspondente, visando o ressarcimento aos Cofres Municipais.

Joinville, 04 de dezembro de 2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 068/08 - Determina à servidora Mara Rúbia de Carvalho, matrícula 19.317, Odontóloga, **a demissão** do cargo público, o que faço

com base no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 04 de dezembro de 2009

Carlito Merss
Prefeito Municipal

FUNDEMA

PORTARIA nº 018/09

Altera a Portaria n. 005/09 que autoriza servidores a conduzir veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 6.457/90

RESOLVE:

alterar a portaria n. 005/09, modificada pelas Portarias nºs. 009/2009 e 016/2009, que autoriza servidores a conduzir veículos da frota oficial da FUNDEMA, para incluir os servidores:

Nome	Matrícula	Habilitação
Ivens Hilgenstieler	24291	03165104382
Simone Corrente	38931	03398992633

Joinville, 30 de novembro de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 059/2009

Nomeia membros para constituir a Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen.

Art. 1º – Para implementar a política de utilização e proceder à seleção de propostas de ocupação de pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, **NOMEIA:**

- 1 Anita Massena Mello da Rocha Pereira**, Gerente de Patrimônio e Eventos – Felej;
- 2 Caroline Lisa Schulz Pedro Bom**, Coordenadora de Eventos - FCJ;
- 3 Cristóvão Petry**, Gerente de Incentivo e Difusão Cultural - FCJ;
- 4 Iraci Seefeldt**, Diretora Executiva - Secom.
- 5 Lausivan Grangeiro Corrêa**, Coordenador de Desenvolvimento Cultural - FCJ;
- 6 Lenete Cássia Boettcher**, Coordenadora do Centreventos Cau Hansen - FCJ;
- 7 Luciano da Costa Pereira**, Coordenador de Artes - FCJ;
- 8 Maitê Uhlmann**, Diretora Executiva – Joinville Convention & Visitors Bureau;
- 9 Regina Lucia Meinert**, Coordenadora do Teatro Juarez Machado - FCJ;
- 10 Rosângela Mozer**, Coordenadora de Negócios e Eventos – Promotur;
- 11 Silvio Arlindo Borges**, Gerente de Ensino e Artes - FCJ;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 01 de dezembro de 2009.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

Portaria nº 12/2009

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir da data da publicação desta portaria, os Diretores, Gerentes e Coordenadores lotados na Fundação IPPUJ, estão autorizados a dirigir os veículos de nossa propriedade ou sob nossa responsabilidade, em situações excepcionais e devidamente justificadas, nos ditames do Decreto nº.15.899 de 18/08/09.

Parágrafo Único: Esta autorização não isenta da obrigatoriedade do servidor de estar em dia com sua habilitação, muito menos de sua responsabilização por eventuais infrações ou sinistros em que venha a ser o causador, bem como com os cuidados do patrimônio público.

Joinville, 25 de novembro de 2009.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

CONURB

PORTARIA 141/2009

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO DEMISSÃO
Ana Paula Madel 6029-026-0 09/12/2002 09/11/2009

Joinville, 19 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 142/2009

Prorroga prazo para a Comissão de Sindicância apurar fatos referentes a contratação da Funcionária Matrícula nº 512.

O Diretor Presidente da **CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 dias (Quarenta e Cinco), o prazo para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 119/2009, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Rafael Bernardo Silveira datada de 24/11/2009.

Joinville, 27 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB - GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 143/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Locutor, Adilson Fernandes Barcellos Júnior, Matrícula 510, retroagindo seus efeitos a contar de 1º/07/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 144/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, Patrícia Cantuário da Silveira, Matrícula 511, retroagindo seus efeitos a contar de 24/07/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 145/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, André Hansem Lemke, Matrícula 513, retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 146/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto

no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo: Maisa Gabriela Fidelis da Silva, Agente de Trânsito, Matrícula 514, João Pedro de Toledo Piza Neto, Agente de Trânsito, Matrícula 515, Douglas Macali Souza, Agente de Trânsito, Matrícula 516, Elisa Pereira Lisboa, Agente de Trânsito, Matrícula 517, Tommy Fischer, Agente de Trânsito, Matrícula 518, Claudionei Fernandes, Agente de Trânsito, Matrícula 519, Paulo Lucio Bordenski, Agente de Trânsito, Matrícula 520, Jackson Luis Fuckner, Agente de Trânsito, Matrícula 521, Nivaldo Libardo, Agente de Trânsito, Matrícula, 522, Edward Hiroki Ikiura, Agente de Trânsito, Matrícula 523, Jefferson Oscar de Araujo Schoefel, Agente de Trânsito, Matrícula 524, Jeferson Maguiroski, Agente de Trânsito, Matrícula 525, Roberto Cezar Budal, Agente de Trânsito, Matrícula 526, Renan Godoy Cavalheiro, Agente de Trânsito, Matrícula 527, Diego Duarte, Agente de Trânsito, Matrícula 528, Valdemir Nunes, Agente de Trânsito, Matrícula 529, Nilton Carlos da Costa, Agente de Trânsito, Matrícula 530, Fábio Luiz Risso, Agente de Trânsito, Matrícula 532, Adenilson Pereira Luciano, Agente de Trânsito, Matrícula 533, Sérgio Afonso de Souza, Agente de Trânsito, Matrícula 534, Gerson Fernandes Eiras, Agente de Trânsito, Matrícula 535, David Robison Bittencourt de Holanda, Agente de Trânsito, Maticula 536, Alex Sandro Bigaton Perrony, Agente de Trânsito, Matrícula 537, Eduardo Felipe Souza, Agente de Trânsito, Matrícula, 538, Adolfo Gustavo Moser Steingraber, Agente de Trânsito, Matrícula 539, Rodrigo Caust, Agente de Trânsito, Matrícula 540, Orides Orisvaldo Ouriques, Agente de Trânsito, Matrícula 541, Diego Gontijo da Cruz, Agente de Trânsito, Matrícula 542, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2009.

Investir no emprego efetivo de Locutor, Marcos Siladji, Matrícula 543, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2009.

Investir no emprego efetivo de Fiscal Municipal, Fabrício da Rosa, Matrícula 544, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 147/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Agente de Trânsito, Alexsandro de Carvalho, Matrícula 545, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 148/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Agente de Trânsito, Mauane Moro de Mattos, Matrícula 546, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 149/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo: José Otavio Siqueira, Agente de Trânsito, Matrícula 547, Felipe Fernando Cardoso, Agente de Trânsito, Matrícula 548, Isaías da Silva Brim, Agente de Trânsito, Matrícula 549, Daniel Romão Sandy, Agente de Trânsito, Matrícula 550, retroagindo seus efeitos a contar de 1º/09/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 150/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, Denise Datria Schulze, Matrícula 551, retroagindo seus efeitos a contar de 26/10/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 151/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Fiscal Municipal, Agnaldo Boeing Boing, Matrícula 552, retroagindo seus efeitos a contar de 25/11/2009.

Joinville, 2 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA 152/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas

atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Denise Fagundes da Rosa	45161-027	20/11/2008	12/11/2009
Juliana Cristina de Lima	3063399-02-0	20/10/2009	18/11/2009
Kátia Adriana Friedemann de Souza	1987507-03-0	20/10/2009	18/11/2009
Jainara Priscila Stiegel	1463127-02-0	03/11/2009	18/11/2009
Drieli Fernanda Domingos Pedroso	3164306-03-0	13/10/2009	19/11/2009
Carina de Oliveira	20786-023	20/10/2009	26/11/2009

CREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Maria Regina Farias	6414157-01-0	16/11/2009
Juliane Regina dos Santos	58141-025	16/11/2009
Jheniffer Jessyca de Souza Gonçalves	3178000-02-0	13/11/2009
Mariluci de Araújo	5066312-01-0	20/11/2009
Zuleide Bohnenberger	6388815-01-0	20/11/2009
Francieli Regina dos Santos de Oliveira	02819-030	21/11/2009

Joinville, 02 de dezembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

IPREVILLE

PORTARIA Nº 015, de 26 de novembro de 2009.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 008/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 008/2009, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de alimetos:

a) credenciar os participantes;

b) receber as propostas;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) classificar as propostas

e) receber os lances;

f) analisar a aceitabilidade dos lances;

g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Melania Gava.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 008/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2009.

Joinville, 26 de novembro de 2009.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 071/2009

Cria a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Estrutura Administrativa da Secretaria da Saúde de Joinville e nomeia seus membros.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Criar a “Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Estrutura Administrativa da Secretaria da Saúde de Joinville”, com a função de diagnosticar adequadamente e em conjunto os problemas na estrutura administrativa, e apontar as soluções dos mesmos, tendo como meta a regularização da estrutura administrativa.

Art.2º - Nomear os seguintes membros para compor a “Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Estrutura Administrativa da Secretaria da Saúde de Joinville”:

- Marlene Bonow Oliveira – Gerente da Unidade de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.
- Marian Carlsson – Administrador da Secretaria Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville.
- Vilson Meier – Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde.
- Virgínia Vaz dos Reis – Gerente da Unidade de Serviços de Referência da Secretaria Municipal da Saúde

Joinville, 04 de novembro de 2009

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 072/2009

Cria a Comissão Municipal de Políticas de Atenção Psicossocial e nomeia seus membros.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

- Considerando as determinações da Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001;

- Considerando a necessidade de implementação e acompanhamento da Política Municipal, Estadual e Nacional da Saúde Mental;

- Considerando as recomendações constantes dos Relatórios das Conferências Regional, Estadual e Nacional de Saúde Mental;

- Considerando a necessidade de estabelecer estratégias que permitam a qualidade da atenção prestada em Saúde Mental, estimulando a criação da rede substitutiva que garanta o cuidado, a inclusão social e adotando mecanismos permanentes de controle e avaliação das ações e serviços desenvolvidos na área de Saúde Mental;

- Considerando a deliberação na Audiência Pública realizada em outubro de 2005 sobre a Saúde Mental no Município de Joinville;

- Considerando as deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Municipal de Políticas de Atenção Psicossocial com o objetivo de garantir a Política

Municipal de Saúde Mental e a definição de estratégias para a sua implementação.

Art. 2º – A Comissão terá como atribuições:

Assessorar o Conselho Municipal de Saúde nas questões relevantes a Saúde Mental;

- Assessorar a Coordenação Municipal de Saúde Mental em suas deliberações;

- Refletir e discutir as diretrizes técnicas e políticas no campo da saúde mental a serem implantadas e/ou implementadas no Município de Joinville;

- Promover a integração dos diversos dispositivos de Saúde Mental do Município de Joinville;

- Incentivar, junto aos órgãos competentes, a implantação, o fortalecimento e o financiamento de serviços, na perspectiva de uma reabilitação psicossocial de acordo com o propósito e as diretrizes estabelecidas pela política de saúde mental nas 03 esferas de governo.

Art. 3º - O Colegiado Municipal de Políticas de Atenção Psicossocial terá a seguinte composição (composto por 01 titular e 01 suplente):

– 01 Representante da Saúde Mental no Município indicado pelo Secretário Municipal da Saúde:
Sandra Lúcia Vitorino

– 01 representante de trabalhadores em saúde mental da rede de atenção básica:

1. Titular: Elizabeth Ferreira da Silva
2. Suplente: Nasser Haidar Barbosa

– 01 representante de trabalhadores em saúde mental da rede de referência;

1. Titular: Carmen Gracia Graziotim
2. Suplente: Ivelise Pieniz Cagnan

– 01 representante de usuários e familiares dos serviços de Saúde Mental;

1. Titular: Humberto Hardt
2. Suplente: Sérgio Luis Seger

– 01 representante de hospitais públicos que atendem psiquiatria;

1. Titular: Ranielly Francisco dos Santos
2. Suplente: Mihoko Maeda Soares

– 01 representante do Conselho Municipal de Saúde;

1. Titular: Valério Rodrigues
2. Suplente: Mauren Bruckheimer

– 01 representante da Secretaria da Assistência Social;

1. Titular: Maurina Bohn
2. Suplente: Jadir Fagundes Machado

– 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;

1. Titular: Luciane Bastos Stringari
2. Suplente: Deise Maria Michalak Barnabé

– 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1. Titular: Heleida da Silveira Schmalz
2. Suplente: Sueli Gonçalves de Bairos

– 01 representante do Centro dos Direitos Humanos;

1. Titular: Irma Kniess
2. Suplente: Pedro Paulo Mira

– 01 representante da Fundação Cultural de Joinville;

1. Titular: Eliana Stamm
2. Suplente: Helga Tytlík

– 01 representante dos Serviços de Urgência e Emergência -SAMU;

1. Titular: Fábio Alexandre da Luz
2. Suplente: Carlos Alexandre da Silva

– 01 representante da Câmara de Vereadores de Joinville -

- Comissão de Saúde;
1. Titular: Mateus de Quadros
 2. Suplente: Nereu Vieira de Godói

Joinville, 25 de novembro de 2009

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2009

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o fluxo de encaminhamento dos laudos de AIH’S (todas AIH’S), não oriundas de Joinville;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes, visando a busca de soluções;
CONSIDERANDO a responsabilidade do município em propiciar acesso às cirurgias eletivas;

Estabelece o seguinte fluxo:

1º O médico solicita procedimento em AIH;

2º A Unidade solicitante encaminha AIH (com data da cirurgia previamente agendada) para autorização da Secretaria da Saúde de Origem do paciente;

3º A Secretaria da Saúde de origem do paciente autoriza e numera a AIH e reenvia à unidade solicitante (Unidade de Referência);

4º A Unidade solicitante encaminha AIH autorizada e numerada ao Hospital que executará o procedimento;

5º Após a realização do procedimento no Hospital, a auditoria executará o controle das cirurgias eletivas, conforme estabelece a PPI, ou outro instrumento de igual valor;

6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2009

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

CONTRATOS

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 016/2009 Data: 11/11/2009
Contratada: SERGIO ROSSI EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação para a Festa das Flores.
Valor: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 017/2009 Data: 11/11/2009
Contratada: NETO PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresas especializadas para serviços de projeção para a Festa das Flores.
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 018/2009 Data: 11/11/2009
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO LARGO
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de confecção de cenário para festa das flores.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 019/2009 Data: 11/11/2009

Contratada: COMÉRCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de montagem de estandes para festa das flores.
Valor: R\$ 76.340,00 (setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 020/2009 Data: 12/11/2009
Contratada: MONTAGEM SETE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem do cenário para a festa das flores “180 anos da Imigração Alemã.
Valor: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 021/2009 Data: 12/11/2009
Contratada: JONES TOMAZ DA SILVA – EPP
Objeto: contratação de empresa de comunicação visual para confecção de quadros, Painéis, Placas indicativas, banners e adesivos para exposição dos 180 anos de Imigração Alemã e Festa das Flores.
Valor: R\$ 79.165,00 (setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 022/2009 Data: 12/11/2009
Contratada: ALDIR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresas especializadas para serviços de decoração para a Festa das Flores.
Valor: R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 023/2009 Data: 12/11/2009
Contratada: ARAÚJO DOS SANTOS E SILVA DECORAÇÕES LTDA ME
Objeto: contratação de empresas especializadas para serviços de decoração para a Festa das Flores.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 025/2009 Data: 12/11/2009
Contratada: RECOMPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de climatização do espaço interno do Complexo Expoville durante a Festa das Flores.
Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)
Prazo: 60 dias.

Contrato nº 026/2009 Data: 12/11/2009
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE JARAGUA DO SUL E REGIÃO
Objeto: contratação dos grupos musicais para apresentações no palco cultural da 71ª Festa das Flores de Joinville.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A vigência contratual será por tempo determinado, sendo até a finalização das apresentações.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2009-F – Prazo e reajuste percentual.
DATA: 27 de novembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão da

Polícia Militar.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 término em 31/03/2010.
VALOR: 45.907,04

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

POSTO GETULIO LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 057/2009-F – Prazo.
DATA: 30 de novembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor de Agentes de Trânsito da CONURB.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

031 – RONALDO FRANCISCO DOS PASSOS ME
DATA: 02 de dezembro de 2009.
OBJETO: Manutenção preventiva e substituição de peças dos veículos.
PRAZO: 02/12/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 6.365,10

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

ARPLUS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2009-C
DATA: 27 de novembro de 2009 - PRAZO.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Cidadela Cultural Antartica e Estação Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: Com início em 01/01/2010 e término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

POSTO GETULIO LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2009-C – Prazo.
DATA: 03 de dezembro de 2009
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
PRAZO: Com início em 01/01/2010 e término em 31/12/2010.

032 – BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 03 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimentos de materiais/produtos de limpeza e higiene para uso da companhia.
PRAZO: 03/12/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 3.413,47

033 – OTTO HASSEL ME
DATA: 03 de dezembro de 2009.
OBJETO: Aquisição de Copos Descartáveis e Galões de Água Mineral.
PRAZO: Com início em 01/01/2010 e término em 31/12/2010.

VALOR: R\$ 6.560,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - 4º
Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2007-F – Prazo.
DATA: 03 de novembro de 2009.
OBJETO: Locação de máquina multifuncional (copiadora, impressora e scanner).
PRAZO: A partir de 01/01/2010 término em 31/03/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

JARDINAGEM BONATI LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2009-F – Prazo.
DATA: 03 de novembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de zeladoria nas dependências do Setor de Trânsito do 8º Batalhão de Polícia Militar.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 término em 14/06/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

034 – R.E AUTOMAÇÃO LTDA - EPP
DATA: 04 de dezembro de 2009.
OBJETO: Execução de serviço de engenharia com fornecimento de materiais para realizar o readequamento do sistema de iluminação da Rodoviária.
PRAZO: Com início em 04/12/2009 e término em 30/04/2010.
VALOR: R\$ 144.862,24

CHAVEIRO GILBERTO SERVIÇOS LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 030/2009-C – Prazo.
DATA: 04 de dezembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço contínuo de chaveiro e fornecimento de peças para o serviço.
PRAZO: Com início em 01/01/2010 com término em 30/06/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

J & J DESENTUPIDORA LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2009-C – Prazo.
DATA: 04 de dezembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço para realização de limpeza preventiva de fossa e sistema de esgoto, da Cidadela Cultural Antártica e Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: Com início em 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2009

Empresa: **Comércio de Materiais de Construção Steil Ltda**
Em razão do acréscimo de quantitativos referente aos itens 17,19 e 26 e altera o valor contratual em mais R\$ 956,00(novecentos e cinquenta e seis reais), o que corresponde a 22,077% do valor do contrato.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 06/08/2009
Termo final: 31/12/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2009
Empresa: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP
Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de Parque infantil (lote I) .
Valor contratado: R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)
Origem: Edital de convite nº022/2009.
Vigência: 24/11/2009 à 31/12/2009

Contrato nº 025/2009
Empresa: Brinquemark Diversões Ltda EPP
Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de Parque infantil(lote II) .
Valor contratado: R\$ 1.680,00(Um mil seiscentos e oitenta reais)
Origem: Edital de convite nº022/2009.
Vigência: 24/11/2009 à 31/12/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 018/2009
Empresa: Podar Empreiteira de Mão-de-obra Ltda
Fica alterado o valor total do contrato, passando de R\$ 20.276,30 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 25.345,37 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o prazo para prorrogar em mais 01(um) mês o presente contrato que encerrar-se-ia em 02/10/2009 para encerrar-se em 02/11/2009.
Termo inicial: 03/08/2009
Termo final: 02/11/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 003/2009.
Contrato Administrativo de n.º 019/2009.
Contratado: Vital Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ/MF: 05.659.069/0001-45.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva.
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva.
Valor: R\$ 512,10 (quinhentos e doze reais e dez centavos).
Data: 24/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 045/2009.
Contratado: Laboratórios B BRAUN SA.
CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 03 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais).
Data: 24/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 047/2009.
Contratado: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 03 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 19.625,60 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 24/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 023/2009.
Contratado: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 02 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 024/2009.
Contratado: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Motivação: Cuida-se de aditivo de 12 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 1.346,75 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 025/2009.
Contratado: Laboratórios B Braun S/A.
CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 02 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 026/2009.
Contratado: Prodiet Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 03 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 6.203,85 (seis mil duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 027/2009.
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 12 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 11.461,02 (onze mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 029/2009.
Contratado: Blausiegel Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 58.430.828/0001-60.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 031/2009.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ/MF: 67.729.178/0001-49.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 108,00 (cento e oito reais).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 034/2009.
Contratado: Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda.
CNPJ/MF: 61.391.769/0001-72.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 035/2009.
Contratado: Audifarma Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 06.176.568/0001-44.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 03 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 308,58 (trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 036/2009.
Contratado: Antibióticos do Brasil Ltda.
CNPJ/MF: 05.439.635/0001-03.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 01 item do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).
Data: 30/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 049/2008.
Contrato Administrativo de n.º 009/2009.
Contratado: Brioville Comércio de Materias de Limpeza LTDA EPP.
CNPJ/MF: 00.069.935/0001-24.
Objeto: Aquisição de Expediente e Limpeza.
Motivação: Cuida-se de supressão de 30 itens do contrato de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 3.589,53 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Data: 25/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 052/2009.
Contratado: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 38 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: 70.331,91 (setenta mil trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).
Data: 01/12/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 053/2009.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 19 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 49.918,46 (quarenta e nove mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
Data: 01/12/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 049/2008.
Contrato Administrativo de n.º 009/2009.
Contratado: Brioville Comércio de Materias de Limpeza LTDA EPP.
CNPJ/MF: 00.069.935/0001-24.
Objeto: Aquisição de Expediente e Limpeza.
Motivação: Cuida-se de Aditivo 03 itens do contrato de Aquisição de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 4.691,64 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 02/12/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 094/2009

Com base no inciso I do artigo 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos é inexigível a licitação, por total ausência de competição, para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Mudança e ampliação da central telefônica Dígitro.
CONTRATADO: Multicom Com. e Serv. de Mat. de Telecomunicação Ltda.
VERBA: 1.30.03.09.01.09 (177) – Equipamentos de Proc. de Dados.
DATA: 01/12/2009
VALOR: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 080/2009
EXTRATO DE FRACASSO

Vistos e etc.

Após cumprida as formalidades legais, o **Pregão Presencial de nº 080/2009** que tem como objeto o **aquisição de 5.500 caixas de proteção de hidrômetros**, resultou por **FRACASSADO** conforme documentação acostada ao processo licitatório nesta Companhia.

Joinville, 04 de dezembro de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2009
EXTRATO DE FRACASSO

Vistos e etc.

Após cumprida as formalidades legais, a **Concorrência Pública de nº 060/2009** que tem como objeto o **fornecimento e instalação de reservatório metálico, para armazenamento de água potável, com capacidade para 6.000m³, Setor R10 (Bairro São Marcos)**, resultou por **FRACASSADO** conforme documentação acostada ao processo licitatório nesta Companhia.

Joinville, 04 de dezembro de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 085/2009, cujo objeto é **aquisição 02 (dois) computadores desktop – modelo 3; 21 (vinte e um) computadores desktop – modelo 1 e 08 (oito) notebooks**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA, com o valor global de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**.

Joinville, 27 de novembro de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 056/2009
DATA: 04/11/2009
CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
VALOR: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 057/2009
DATA: 04/11/2009
CONTRATADA: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 058/2009
DATA: 12/11/2009
CONTRATADA: ZIPPY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Apresentação musical do Grupo 14 Bis dia 21/11/2009 no Complexo Expoville, integrando a programação da 71ª Festa das Flores de Joinville.
VALOR : R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 059/2009
DATA: 12/11/2009
CONTRATADA: DOMICIANO LOPES DE SOUZA
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Arueira no dia

21/11/2009 no Complexo Expoville, integrando a programação da 71ª Festa das Flores de Joinville.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 060/2009
DATA: 12/11/2009
CONTRATADA: EDUARDO BRANDÃO
OBJETO: Prestação de serviços de curadoria para etapa de seleção das inscrições de propostas apresentadas na participação do 14º Salão de Novos de Joinville – Arte e Tecnologias Acessíveis.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 061/2009
DATA: 12/11/2009
CONTRATADA: MARIA RAQUEL DA SILVA STOLF
OBJETO: Prestação de serviços de curadoria para etapa de seleção das inscrições de propostas apresentadas na participação do 14º Salão de Novos de Joinville – Arte e Tecnologias Acessíveis.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 062/2009
DATA: 12/11/2009
CONTRATADA: VITORIA DANIELA BOUSSO
OBJETO: Prestação de serviços de curadoria para etapa de seleção das inscrições de propostas apresentadas na participação do 14º Salão de Novos de Joinville – Arte e Tecnologias Acessíveis.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 063/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: MANI SOM E LUZ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão estacionário e sistema de sonorização e iluminação para os eventos relativos ao Natal dos Sonhos, programados para o período de 29/11/2009 à 07/12/2009.
VALOR: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO: 60 dias.

CONTRATO Nº 064/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: AQUILIS MARASCH FILHO
OBJETO: Apresentação do Coral Mariano no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 065/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: FÁBIO FELIPPI
OBJETO: Apresentação musical durante as comemorações relativas ao Natal dos Sonhos 2009, programados para o período de 29/11/2009 à 20/12/2009
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 066/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: MARIA DE LURDES ROSA
OBJETO: Apresentação musical durante as comemorações relativas ao Natal dos Sonhos 2009, programados para o período de 29/11/2009 à 20/12/2009.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 067/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: MAUREEN BARTZ SZYMCZAK
OBJETO: Apresentação musical durante as comemorações

relativas ao Natal dos Sonhos 2009, programados para o período de 29/11/2009 à 20/12/2009.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 068/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: RF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME
OBJETO: Apresentação musical durante as comemorações relativas ao Natal dos Sonhos 2009, programados para o período de 29/11/2009 à 20/12/2009.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 069/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: TOBIAS SCHROEDER
OBJETO: Apresentação musical durante as comemorações relativas ao Natal dos Sonhos 2009, programados para o período de 29/11/2009 à 20/12/2009.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 27/11/2009

CONTRATO Nº 070/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: EDSON SCHMITZ
OBJETO: Apresentação do Coral Amorabi no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009.

CONTRATO Nº 071/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO SCHMITZ
OBJETO: Apresentação do Coral Estrela Guia no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 072/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: Apresentação do Coral Estrela do Oriente no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 073/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: JOSELIR JOSÉ DE BONA
OBJETO: Apresentação do Grupo Mensageiros da Paz, no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 074/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: JOZEANI CATTANI KNIES
OBJETO: Apresentação do Grupo Shalon, a no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 075/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Apresentação do Grupo Santíssima Trindade, no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PRAZO: 31/12/2009

CONTRATO Nº 076/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: SONIA APARECIDA CORSAN
OBJETO: Apresentação do Grupo Santa Terezinha do Menino Jesusn no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009.

CONTRATO Nº 077/2009
DATA: 27/11/2009
CONTRATADA: WILSON DE OLIVEIRA VEIGA
OBJETO: Apresentação do Grupo Santa Rosa de Lima, no Festival de Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2009.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2009

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 26/11/2009
CONTRATO Nº 055/2009
DATA: 27/10/2009
CONTRATADA: ESQUINA PUBLICIDADE E DESIGN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização dos sambaquis de Joinville.
REFERENTE: Adita o contrato acrescento o valor em 25%, motivado pelo acréscimo de melhorias.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 014/2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – MODULO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVILLE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2009.**

O envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO**, o envelope nº 2 – **PROPOSTA TÉCNICA** e o envelope nº 3 - **PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2009**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08hs. às 14hs.

Joinville, 30 de novembro de 2009.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 020/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e configuração do novo servidor de dados do Ipreville, bem como, para reinstalação e reconfiguração dos demais servidores existentes de forma a aumentar a disponibilidade de hardware e de serviços específicos visando maior segurança e continuidade.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
DATA: 16/11/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo Data: 02/10/09
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 393/ UCP - Secretaria de Administração.

9º Termo Aditivo Data: 04/11/09
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato nos termos da Cláusula Terceira – 3.2, em 6,59%, como previsto na Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho e em 4,97% com relação aos Tributos, ambos reajustes representam um valor de R\$ 371.525,30 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 184, de 02 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2009.

4º Termo Aditivo Data: 04/11/09
Contrato n.º 147/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 472/SRNB - Secretaria Regional Nova Brasília.

3º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 074/09 Data: 06/05/09
Contratada.: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: adita o contrato acrescento seu valor em 25%, equivalente a R\$ 14.375,00, referente a aquisição de 6.250 bilhetes de passagem descartável com 01 unidade, conforme MI 1110/ADM da Secretaria de Assistência Social.

3º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 075/09 Data: 06/05/09
Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO

LTDA
Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 14.375,00, referente a aquisição de 6.250 bilhetes de passagem descartável com 01 unidade, conforme MI 1110/ADM da Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 03/11/09
Contrato n.º 495/08 Data: 10/11/08
Contratada.: JVC – EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 10/11/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI-1065/ADM – Secretaria de Assistência Social.

3º Termo Aditivo Data: 11/11/09
Contrato n.º 013/09 Data: 20/02/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias alterando seu vencimento para 20/02/2010, em função de estudo para readaptação de itens do orçamento relativo ao lote nº 09 do referido contrato, de acordo com Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1074/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 03/11/09
Contrato n.º 205/09 Data: 03/09/09
Contratada.: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 58 dias alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função do aumento na demanda de alunos atendidos pelas Unidades Escolares e o desgaste precoce dos materiais, de acordo com Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 696/GUA - Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 12/11/09
Contrato n.º 060/09 Data: 17/03/09
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 224.750,00, devido ao aumento da demanda de alunos nas unidades escolares, exigindo assim, uma quantidade maior de material escolar, conforme descrição abaixo, em atendimento ao MI nº 695/GUA – Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 12/11/09
Contrato n.º 042/09 Data: 02/04/09
Contratada.: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 24,21%, equivalente a R\$ 215.280,00, em virtude da necessidade atual calculada ser maior que a prevista inicialmente, conforme distribuição abaixo, em atendimento ao MI 2287/UAPP – Secretaria de Gestão de Pessoas.

3º Termo Aditivo Data: 20/11/09
Contrato n.º 042/09 Data: 02/04/09
Contratada.: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: adita o contrato substituindo a dotação orçamentária nº nº 246 - 00006.00001.2.120-12.365.1.119-3.3.3.9.0.00.00 – FUNDEB para nº 167 - 00006.00001.2.096-12.361.0001-101-3.3.3.9.0.00.00 – Recursos Próprios, em atendimento ao MI nº 760/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 24/11/09
Contrato n.º 137/09 Data: 21/07/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 21,25%, equivalente a R\$ 3.015,20, devido ao aumento do número de animais na unidade escolar, exigindo assim, uma quantidade maior de produtos e equipamentos, em atendimento ao MI 692/ GUA – Secretaria de Educação.
1º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 038/09 Data: 31/03/09
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias,

alterando seu vencimento para 07/01/2010, em virtude das chuvas ocorridas nos meses de setembro e outubro de 2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1045/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 12/11/09
Contrato n.º 149/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2010, para dar continuidade aos serviços de manutenção das vias públicas, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores”, em atendimento ao MI nº 464/09 - Secretaria Regional Boa Vista.

1º Termo Aditivo Data: 09/11/09
Contrato n.º 174/09 Data: 10/09/09
Contratada.: BONA GENTE COMERCIAL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 51 dias, alterando seu prazo para 31/12/2009, devido a problemas no fornecimento de determinados equipamentos constantes no contrato, causando um atraso na entrega dos mesmos, conforme MI nº 697/GUA - Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 19/11/09
Contrato n.º 148/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 30/05/2010, devido a grande demanda de serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 356/2009 - Secretaria Regional Fátima.

13º Termo Aditivo Data: 20/11/09
Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 22/01/2010, em função de adequações na entrada de energia conforme projetos aprovados na CELESC, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 878/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 18/11/09
Contrato n.º 140/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 855/09 - Secretaria Regional do Aventureiro.

4º Termo Aditivo Data: 19/11/09
Contrato n.º 504/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 31/05/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI nº 356/09 - Secretaria Regional Fátima.

7º Termo Aditivo Data: 04/11/09
Contrato n.º 109/08 Data: 02/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 21/01/2010, em virtude de chuvas no período que prejudicaram o andamento normal das obras, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e Art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1.028/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 09/11/09
Contrato n.º 116/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 13/02/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período que prejudicaram a execução dos serviços

complementares de terraplenagem e muros, em atendimento ao MI nº 1.009/UO da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 09/11/09
Contrato n.º 097/08 Data: 31/03/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 13/02/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1.007/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 09/11/09
Contrato n.º 222/08 Data: 28/05/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/01/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período e adaptações para melhor adequação técnica da obra, em atendimento ao MI nº 1.010/UO- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 29/10/09
Contrato n.º 117/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 08/02/2010, devido a chuvas ocorridas no período que prejudicaram o andamento da obra, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1.006/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 09/11/09
Contrato n.º 023/08 Data: 28/01/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 12/02/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período, conforme previsto na Cláusula Quinta, 5.1 e Art. 57 da Lei 8666/93, em atendimento ao MI nº 1.008/UO- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 190/09 Data: 24/08/09
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,7546%, equivalente a R\$ 81.482,80, em virtude do solapamento da cabeceira da margem direta devido as fortes chuvas ocorridas em 17/10/2009, necessitando-se realizar a demolição e reconstrução da mesma, conforme MI- 1046/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 24/11/09
Contrato n.º 406/08 Data: 01/09/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 25/03/2010, devido ao atraso no repasse dos recursos do convênio pela CEF, acarretando em não emissão de notas de serviços já realizados, necessitando para tal, o contrato estar em vigência, em atendimento ao MI nº 1135/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 26/11/09
Contrato n.º 402/08 Data: 29/08/08
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 01/02/2010, para atender as Secretarias Regionais e Distrital de Pirabeiraba, no patrolamento de diversas ruas do município e pavimentação comunitária, referente ao lote 27, em atendimento ao MI nº 863/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 24/11/09
Contrato n.º 220/07 Data: 11/08/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 25/03/2010, em função do saldo financeiro contratual, redução no ritmo de obras e indisponibilidade de fornecimento dos tubos na quantidade necessária por parte da Prefeitura, em atendimento MI nº 2766/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 26/11/09
Contrato n.º 054/07 Data: 26/03/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 23/02/2010, devido à necessidade de relocação de um poste que até o momento não foi executado, em atendimento ao MI nº 912/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 18/11/09
Contrato n.º 135/06 Data: 22/05/06
Contratada.: EXTINTORES JOINVILLE LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 22/12/2009, de acordo com o previsto na cláusula quinta 5.1 do contrato e o art. 57 da Lei nº 8.666/93. A prorrogação se dá pelo fato da empresa necessitar de prazo adicional para a conclusão dos serviços, conforme MI nº 324/USS – Secretaria de Gestão de Pessoas.

4º Termo Aditivo Data: 27/11/09
Contrato n.º 505/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 31/05/2010, para dar continuidade aos serviços de manutenção das vias públicas da regional do Boa Vista, de acordo com Cláusula Quinta e Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI nº 463/2009 - Secretaria Regional do Boa Vista.

Termo de Rescisão Data: 10/11/09
Contrato n.º 010/09 Data: 20/01/09
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: Município rescinde o Contrato, devido às negociações sobre a lavratura de Contrato de Comodato, ter sua liberação somente em Setembro de 2009, ou seja, após prescrito o prazo de suspensão de 120 dias, conforme estabelece a lei nº 8.666/93, art.78, XIV, para o contrato. Dessa forma ficou inviável a emissão da Ordem de Serviço para a construção das instalações físicas de um Banco de Alimentos junto ao CEASA, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI nº 0844/09-UC.

6º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 005/99 Data: 20/04/99
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/01/2010, devido a necessidade da continuidade do serviço de forma a bem atender ao interesse público, para a ultimação dos procedimentos licitatórios e a efetiva outorga de permissão de uso, conforme Of. nº 4814/GP – Fundação Municipal do Meio Ambiente.

6º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 006/99 Data: 20/04/99
Contratada.: FUNERÁRIA NOIVA DO MAR LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/01/2010, devido a necessidade da continuidade do serviço de forma a bem atender ao interesse público, para a ultimação dos procedimentos licitatórios e a efetiva outorga de permissão de uso, conforme Of. nº 4814/GP – Fundação Municipal do Meio Ambiente.

6º Termo Aditivo Data: 05/11/09
Contrato n.º 008/99 Data: 20/04/99
Contratada.: ADEMIR SOBRAL DE JESUS
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 11/01/2010, devido a necessidade da continuidade do serviço de forma a bem atender ao interesse público, para a ultimação dos procedimentos licitatórios e a efetiva outorga de permissão de uso, conforme Of. nº 4814/GP

– Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Marcos Odainai

Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves

Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

274/2009 CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DATA: 05/11/2009
OBJETO:ContrataçãodeempresadeConsultoria-Endomarketing e Comunicação Interna para a Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: 150 dias
VALOR: R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais)

275/2009 ZÊNITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 03/11/2009
OBJETO: Curso “Alterações e aditivos aos Contratos Administrativos de Obras, Serviços, Compras e Sistema de Registro de Preços”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

276/2009 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
DATA: 03/11/2009
OBJETO: Curso “Gestão de Cerimonial e Protocolo”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

277/2009 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 05/11/2009
OBJETO: Para execução de serviços de pavimentação em lajotas na Rua Ricardo Bandoleon.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.458,81 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

278/2009 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 05/11/2009
OBJETO: Para execução de serviços de pavimentação em lajotas na Rua Laranjal.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 16.211,18 (dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos)

279/2009 BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
DATA: 06/11/2009
OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de artefatos de concreto na Unidade de Obras - emergencial.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 510.780,50 (quinhentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

280/2009 COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A
DATA: 06/11/2009
OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de artefatos de concreto na Unidade de Obras - emergencial.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 56.064,00 (cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais)

281/2009 PUBLICA INFORMATICA LTDA
DATA: 06/11/2009
OBJETO: Serviços de assessoria técnica e logística de operação de geração de arrecadação tributária do IPTU e TLU para 2010.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

282/2009CONSULTRE-CONSULTORIAETREINAMENTO LTDA
DATA: 09/11/2009
OBJETO: Curso “ Avaliação de Desempenho por Habilidade e Competência para Otimização de Resultados na Administração Pública.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

283/2009 ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
DATA: 18/11/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 1.492.995,94 (Um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

284/2009 MARIA LAURA GARCIA PACKER
DATA: 09/11/2009
OBJETO: Ministrar 02 palestras com o tema “ALongevidade do Cérebro” referente à Semana da Qualidade de Vida SGP-USS
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

285/2009 MARIA ANGÉLICA BOSCHILLA E SANTOS
DATA: 09/11/2009
OBJETO: Ministrar 02 palestras com o tema “Alimentos - A escolha para a longevidade saudável” referente a 3ª Semana da Qualidade de Vida SGP-USS.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

286/2009 OSMAR SANTOS
DATA: 09/11/2009
OBJETO: Ministrar 02 palestras com o tema “Mudança de Hábitos e Qualidade de Vida” referente a 3ª Semana de Qualidade de Vida SGP-USS.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

287/2009 ASSOCIAÇÃO CAMPUS UNIPAZ PARANÁ
DATA: 09/11/2009
OBJETO: Ministrar 02 palestras com o tema “Valores Humanos - Os caminhos de ser por inteiro” referente a 3ª Semana de Qualidade de Vida.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

288/2009 VIDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
DATA: 16/11/2009
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 4.091,40 (quatro mil, noventa e um reais e quarenta centavos)

289/2009 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 16/11/2009
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 4.343,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
290/2009 COMERCIAL QUADRANTE LTDA - ME
DATA: 16/11/2009
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 18.362,49 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

291/2009 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA
DATA: 16/11/2009

OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 2.494,50(dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

292/2009 FAZAN & CIA LTDA
DATA: 17/11/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas patrimoniais em alumínio anodizado com adesivo de pano e numeração puncionada sequencial de 000001 a 110.000.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

293/2009 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
DATA: 17/11/2009
OBJETO: Fornecimento de areia, bica corrida, rachão de rocha dura, material de rocha desmontada e material bruto.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 200.547,50 (duzentos mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

294/2009 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
DATA: 18/11/2009
OBJETO: Fornecimento de condicionador de ar e roçadeira para Secretaria de Administração
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

295/2009 HB ATACADISTA LTDA EPP
DATA: 18/11/2009
OBJETO: Fornecimento de condicionador de ar e roçadeira para Secretaria de Administração.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 14.770,00 (catorze mil, setecentos e setenta reais)

296/2009 CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA
DATA: 30/11/2009
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no CEI Adhemar Garcia, com fornecimento de materiais e mão de obra.
PRAZO: 5 meses
VALOR: R\$ 135.925,06 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

297/2009 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/11/2009
OBJETO: Fornecimento de ferramentas para as Secretarias Regionais e Unidade de Obras.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 43.399,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais)

298/2009 COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A
DATA: 23/11/2009
OBJETO: Para Aquisição de Aço CA 50 3/8” (barra reta) - emergencial.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)

299/2009 MARLI TEREZINHA RECKZIEGEL ME
DATA: 26/11/2009
OBJETO: Fornecimento de móveis escolares para atender as escolas do Município.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 176.701,50 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e um Reais e Cinquenta Centavos)

300/2009 RACHADEL REFRIGERAÇÕES LTDA
DATA: 27/11/2009
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de sistema de climatização do prédio da PMJ e Gestão de Pessoas.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 14.978,00 (catorze mil, novecentos e setenta e oito reais)

301/2009 FONO & CIA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO AUDIOLÓGICA LTDA
DATA: 26/11/2009
OBJETO: 20 inscrições no curso na área de fonoaudiologia com o tema “Avaliação e Terapia dos Distúrbios do Processamento Auditivo-Central”.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

302/2009 SADIA S/A
DATA: 01/12/2009
OBJETO: Fornecimento de kits natalinos.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 989.919,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais)

303/2009 CONPLA CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 30/11/2009
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica do pátio do CEASA.
PRAZO: 6 meses
VALOR: R\$ 387.467,94 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

304/2009 BARSPLANETA INTERNACIONAL LTDA
DATA: 30/11/2009
OBJETO: Aquisição Kits Barsa Meio Ambiente .
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)

305/2009 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 03/12/2009
OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede coletora de esgoto e ligações prediais, com fornecimento de material e mão de obra – Vila Cubatão II .
PRAZO: 6 meses
VALOR: R\$ 203.878,12 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos)

306/2009 VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construções, ampliações, reformas e adequações de ambientes às normas de acessibilidade e segurança de Unidades Escolares.
PRAZO: 8 meses
VALOR: R\$ 746.500,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

JURAT

CÂMARA : Segunda Câmara de Julgamento
SESSÃO DO DIA : 11/08/ 2009
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 358/2008/JURAT
RECORRENTE : PAULO ALBERTO REHNOLT
ASSUNTO : ITBI.
RELATORA: Mara Regina Machado Moura
ACÓRDÃO Nº: 58/2009.

EMENTA: ITBI. VALOR VENAL. INSURGÊNCIA CONTRA BASE DE CÁLCULO ESTIPULADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. COMISSÃO POSSUI AS PRERROGATIVAS LEGAIS PARA EXARAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART 2º DA LEI COMPLEMENTAR 197/2005 E DO DECRETO nº 14.606/2008. VALOR VENAL COMPATIVEL COM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS ANÁLOGAS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por PAULO ALBERTO REHNOLT.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO à reclamação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 11 de novembro de 2009.

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Participaram ainda, do presente julgamento, os membros:

Hilton Ricardo Probst ,
Giórgia Paula Paese e
Décio Luiz Otero Júnior

ACÓRDÃO N. 58/2009. FORMALIZADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 247/2007/JURAT
RECLAMANTE : Benício Borinelli
ASSUNTO : IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 59/2009/JURAT

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. AUSÊNCIA DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE HABITE-SE. NÃO CONFIGURADA A CONCLUSÃO DA OBRA. INAPLICABILIDADE DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL 1.715/79.

ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, pela improcedência da remessa de ofício.

Joinville, 05 de novembro de 2009.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 17/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 404/2009-JURAT
RECORRENTE : BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO : ITBI - IMUNIDADE
RELATOR (A) : ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº : 60/2009

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. NÃO SE CONHECE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS O PRAZO ESTABELECIDO EM LEI DE INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LM 4.857/2003. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA, Acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Joinville, 17 de novembro de 2009.

Rosilaine Bokorni Relatora Adriano Gesser Presidente das Câmaras de Julgamento Participaram do julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo Luiz André Beckhauser e Susana Mastella Couto SESSÃO DO DIA : 17/11/2009 PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER PROCESSO Nº : 398/2009/JURAT IMPUGNANTE : CLUBE 31 DE JULHO - SUBTENENTES E SARGENTOS DE JOINVILLE ASSUNTO : REVISÃO DE OFÍCIO (ISENÇÃO DE IPTU) RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO ACÓRDÃO : 61/2009/JURAT EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003. - Não respeitado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pelo artigo 2º da Lei nº 4.857/2003, a impugnação do contribuinte não pode ser conhecida, por intempestividade. Impugnação não conhecida. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por CLUBE 31 DE JULHO - SUBTENENTES E SARGENTOS DE JOINVILLE. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação do Contribuinte, nos termos do voto do relator. ADRIANO GESSER Presidente das Câmaras de Julgamento CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO Relator SESSÃO DO DIA: 24/11/2009 PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER PROCESSO Nº : 346/2008/JURAT IMPUGNANTE : M. ABUHAB PARTICIPAÇÕES S/A. ASSUNTO: LANÇAMENTO TLL RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA ACÓRDÃO : 62/2009 EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESCINDIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 1º, DO ART. 111 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 84/2000. LEGALIDADE. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É DOTADA DE PODER DE POLICIAMENTO DO CUMPRIMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA COLETIVIDADE, PODENDO COBRAR TAXA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DESTA ATIVIDADE. PARA A VALIDADE DA EXIGÊNCIA DA TAXA DE CUSTEIO, DESNECESSÁRIA É A COMPROVAÇÃO PELA MUNICIPALIDADE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. NÃO ESTABELECEMENTO DO CONTRIBUINTE. DERROGAÇÃO TÁCITA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 96 DA LEI MUNICIPAL 1715/79. O ARCABOUÇO JURÍDICO MUNICIPAL DEVE SER INTERPRETADO HARMÔNICA E SISTEMATICAMENTE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por M. ABUHAB PARTICIPAÇÕES S/A, ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento da JURAT, por maioria de votos, com voto desempate do Presidente	
--	--

das Câmaras de Julgamento, conhecer da impugnação, negando-lhe total provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 24 de novembro de 2009.

Votos divergentes julgador Hilton Ricardo Probst, acompanhado pelo julgador Décio Luiz Otero Júnior.

Participou, ainda, do julgamento a julgadora Giórgia Paula Paese.
ACÓRDÃO N. 62/2009. FORMALIZADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

SESSÃO DO DIA: 24/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 357/2008/JURAT
IMPUGNANTE : SIQUEIRA & CIA LTDA.
ASSUNTO: ISS – NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 149, 150 e 151/2008
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO: 63/2009

EMENTA: PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS 65859 e 65863/2008, NÃO ACOLHIDA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 149/2008. PROVIMENTO PARCIAL. DECADÊNCIA DOS LANÇAMENTOS DO PERÍODO 1º/09/2002 a 03/10/2003. DEMAIS LANÇAMENTOS MANTIDOS INTEGRALMENTE. MANUTENÇÃO TOTAL DOS LANÇAMENTOS CONTIDOS NAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 150 e 151/2008.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por SIQUEIRA & CIA LTDA.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento da JURAT:

- por maioria de votos, rejeitar a preliminar de intempestividade dos recursos 65859 65863/2008, sendo vencida a relatora e voto vencedor o julgador Hilton Ricardo Probst, acompanhado pelos demais julgadores presentes;
- por maioria de votos, reconhecer de ofício a decadência dos lançamentos contidos na Notificação de Tributos 149/2008 do período de 1º de setembro de 2002 a 03 de outubro de 2003, sendo vencida a relatora que votou pelo reconhecimento de ofício da decadência no período de 1º de setembro de 2002 a 03 de outubro de 2002. Voto vencedor, julgador Hilton Ricardo Probst;
- por maioria de votos, com voto desempate do Presidente das Câmaras de Julgamento, manter, na integralidade o lançamento contido na Notificação de Tributos 149/2008 do período de 04.10.2003 a 31.12.2006.
- por maioria de votos, voto desempate do Presidente das Câmaras de Julgamento, manter, na integralidade os lançamentos contidos nas Notificações de Tributos nºs 150 e 151/2008. Voto divergente do julgador Hilton Ricardo Probst que votou pela decadência do período de 01.09.2002 a 03.10.2003; e divergiu em relação à penalidade aplicada, votando pela aplicação da penalidade prevista no inciso I, art. 24 da Lei Municipal 1715/79, por entender que não restou evidente nos autos a existência de sonegação, sendo acompanhado pelo julgador Décio Luiz Otero Júnior, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 24 de novembro de 2009.

Participaram, ainda, do presente julgamento os membros:

Hilton Ricardo Probst,
Giorgia Paula Paese, e
Décio Luiz Otero Junior

Acórdão n. 63/2009 – Formalizado em 24.11.2009.

SESSÃO DO DIA: 24/11/2009
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 407/2009/JURAT
IMPUGNANTE: MEIER COLCHÕES LTDA.
ASSUNTO: TLL 2009
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO : 64/2009/JURAT

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESCINDIBILIDADE. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO.

- A Administração Pública é dotada de poder de policiamento do cumprimento de posturas municipais, tendo em vista o interesse da coletividade, podendo cobrar taxa em razão do exercício desta atividade.
- Para a validade da exigência da taxa de custeio, desnecessária é a comprovação pela Municipalidade do efetivo exercício do poder de polícia no estabelecimento do Contribuinte, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia pelo aparato administrativo da municipalidade.
- O poder de polícia pode ser realizado em qualquer momento, dentro do exercício fiscal.
- A fiscalização pode se dar tanto de forma pessoal, como virtual.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por MEIER COLCHÕES LTDA.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento da JURAT, por maioria de votos, conhecer da impugnação, negando-lhe total provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.
Voto divergente do membro julgador Hilton Ricardo Probst que votou pelo total provimento à reclamação, calcado nas decisões 109 e 115/2005 proferidas por esta JURAT.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 24 de novembro de 2009.

Participaram, ainda, deste julgamento os membros:

Romildo de Souza Machado e
Giórgia Paula Paese.

ACÓRDÃO Nº 64/2009/JURAT. FORMALIZADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 05/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 170/2006
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDO : SEGUR SERVIÇOS LTDA
RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER
RELATORA : Susana Mastella Couto (designada para redigir o acordo)
ACORDÃO Nº. : 65/2009/JURAT
EMENTA: ISS – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- BASE DE CÁLCULO DO ISS – DECRETO LEI Nº 406/68, art. 9º, CAPUT – PREÇO DO SERVIÇO – RECEITA BRUTA – INCLUSÃO DOS VALORES REFERENTES A SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTA, SECURITÁRIOS E TRIBUTÁRIOS REEMBOLSADOS POR TERCEIROS,TOMADORES CESSIONÁRIOS E/ OU LOCATÁRIOS DA MÃO-DE-OBRA AGENCIADA E INTEMEDIADA – LEGALIDADE – REMESSA DE OFICIO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido SEGUR SERVIÇOS LTDA, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários:

- Por maioria, DAR PROVIMENTO PARCIAL A REMESSA DE OFÍCIO para reformar a decisão proferida em Primeira Instância no que se refere à base de cálculo do ISSQN, devendo integrar ao mesmo os valores referentes a salários e encargos.

- Por unanimidade manter a decisão de 1ª instância com relação à nulidade do lançamento no período compreendido de janeiro a junho/99 e do vício formal da aplicação do indexador monetário.

Voto vencido do relator Luís André Beckhauser,que votou por manter a decisão proferida em 1ª instância, acompanhado pelos membros Cristiano de Oliveira Schappo e Décio Luiz Otero Junior.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de novembro 2009.

Adriano Gesser

Presidente da Junta Plena em exercício

Susana Mastella Couto

Relatora

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 29/09/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 242/2007
RECORRENTE : MEIER COLCHÕES LTDA
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (TLL/2007)
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACORDÃO Nº. : 66/2009/JURAT
EMENTA: TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO)-LEGALIDADE DA BASE DE CALCULO ADOTADA PELO MUNICIPIO – RECURSO NÃO PROVIDO.
- A Administração Pública é dotada de poder de policiamento do cumprimento de posturas municipais, tendo em vista o interesse da coletividade, podendo cobrar taxa em razão do exercício desta atividade.

- A base de cálculo da TLL pode conter como um de seus elementos as proporções e características do estabelecimento do Contribuinte, porquanto, não há nenhuma correlação entre essa base de cálculo e a base impositiva de imposto.
- Legalidade da formalização do lançamento e dos prazos de recursos, conforme estabelece o §1º do Art.96 da Lei 1715/79 expressamente previstos no Edital.
- Impugnação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **MEIER COLCHÕES LTDA**.
ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, negar provimento à impugnação do Contribuinte.

Os membros Hilton Ricardo Probst, Cristiano de Oliveira Schappo e Leonardo Werner acompanharam o voto da relatora, no entanto com fundamentos contidos na decisão de Primeira Instância.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de novembro 2009.

Adriano Gesser

Presidente da Junta Plena em Exercício

Susana Mastella Couto

Relatora

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 26/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 334/2008
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA : TIKKI THAIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO Nº 04/2009
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº: 67/2009/JURAT

EMENTA: IMUNIDADE CONSTITUCIONAL DE ITBI – INTELIGÊNCIA DO ART. 156, II, § e 2º, II DA CF – DEFERIMENTO CONDICIONAL PARA FINS DE REGISTRO DE IMÓVEIS – CABE AO FISCO A PURAÇÃO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA APÓS A COMPLETUDE DO ASPECTO TEMPORAL PREVISTO NOS §§ 1º. E 2º. DO ART. 37 DO CTN. REMESSA DE OFÍCIO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta pelo **PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO da JURAT**, em que é recorrida **TIKKI THAIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A**,

ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da remessa de ofício e julgá-la improcedente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

ADRIANO GESSER

Presidente da Junta Plena em exercício

MARA REGINA MACHADO MOURA

Relatora

Formalizado em 26 de novembro de 2009.

Participaram, ainda, do presente julgamento os membros:

Luís André Beckhauser,
Cristiano de Oliveira Schappo,
David Stadelhofer,
Romildo de Souza Machado,
Susana Mastella Couto e
Rosilaine Bokorni.

ACÓRDÃO: 67/2009/JURAT

SESSÃO DO DIA : 26/11/2009
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO Nº : 207/2006/JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSA DE OFÍCIO 07/2007)
RECORRIDOS : CELSO RUDOLFO KRUGER e JOSIANE HILBERT
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL (ITBI)
RELATORA : SUSANA MASTELLA COUTO
RELATOR PARA ACÓRDÃO: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 68/2009/JURAT

EMENTA: ITBI. BASE DE CÁLCULO. HASTA PÚBLICA. VALOR DA ARREMATACÃO. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 130 DO CTN.

O preço alcançado na arrematação de imóvel em hasta pública deve servir de base de cálculo do ITBI, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça.
Recurso de ofício a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde são recorridos **CELSO RUDOLFO KRUGER** e **JOSIANE HILBERT**.

ACORDAM os Membros da Junta Plena, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto divergente vencedor. Acompanharam o voto condutor os membros Rosilaine Bokorni, Décio Luiz Otero Junior, Mara Regina Machado Moura, Luís André Beckhauser e Giorgia Paula Paese. Voto vencido da relatora Susana Mastella Couto.

ADRIANO GESSER

Presidente da Junta Plena (em exercício)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator para Acórdão

CÂMARA

Portaria nº 286/2009

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/08 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:

Nomear Flavia Maia Orlandi para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 05/2009 de 14/10/2009, a contar de 1º de dezembro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
Aditivo: 55/2008-D
Contrato: 55/2008
Contratada: Claro S/A.
Objeto: Fornecimento de 49 (quarenta e nove) linhas e 49 (quarenta e nove) aparelhos em regime de comodato, devidamente habilitados, para atender à Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração dos valores contratuais em vista da execução da cláusula de reajuste, bem como da solicitação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratada.
Data: 27/11/2009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 90.557,43 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93.

Aditivo: 65/2008-B
Contrato: 65/2008
Contratada: Criacom Publicidade e Propaganda Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de planejamento, organização e gerenciamento das sessões itinerantes.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa do objeto contratual.
Data: 27/11/2009

Valor do Contrato para 2009: R\$ 45.265,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 55/2008-E
Contrato: 55/2008
Contratada: Claro S/A.
Objeto: Fornecimento de 49 (quarenta e nove) linhas e 49 (quarenta e nove) aparelhos em regime de comodato, devidamente habilitados, para atender à Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de janeiro a abril de 2010 e alteração quantitativa do contrato.
Data: 30/11/2009
Valor do Contrato para 2010: R\$ 31.596,40 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Base Legal: art. 57, II, art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93.

Aditivo: 17/2009-D
Contrato: 17/2009
Contratada: Use Locadora de Veículos Ltda.
Objeto: Locação de veículos.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual.
Data: 01/12/2009
Valor do Contrato atualizado para 2009: R\$ 185.168,34 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 29/2009-A
Contrato: 29/2009
Contratada: Acevi Vidros Ltda.
Objeto: Fornecimento e instalação de vidro para fechamento do mezanino do plenário.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa do objeto contratual.
Data: 30/11/2009
Valor do Contrato atualizado: R\$ 4.429,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93.

Aditivo: 08/2009-A
Contrato: 08/2009
Contratada: Elysée Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado estimado de passagens rodoviárias nacionais, passagens aéreas nacionais e internacionais.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual.
Data: 30/11/2009
Valor do Contrato atualizado para 2009: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais)

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65 da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 24/2007-G
Contrato: 24/2007
Contratada: Expresso Digital Provedor de Acesso e Informações Ltda.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software de ferramenta para gestão de e-mail marketing e hospedagem dinâmica do website da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Data: 30/11/009
Valor do Contrato Atualizado para 2010: R\$ 17.030,28 (dezesete mil e trinta reais e vinte e oito centavos)
Base Legal: art. 57, IV e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Aditivo: 54/2007-E
Contrato: 54/2007
Contratada: Pública Informática Ltda.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software - sistemas integrados: Contabilidade/ Orçamento/ Financeiro; Compras, Licitações e Contratos; Almoxarifado; Controle Patrimonial e Controle de Frotas da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Data: 27/11/009
Valor do Contrato Atualizado para 2010: R\$ 44.061,95 (quarenta e quatro mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Base Legal: art. 57, IV e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Aditivo: 67/2007-D
Contrato: 67/2007
Contratada: RLP Comércio e Assistência Técnica Ltda.
Objeto: Licença de manutenção, atualização e suporte de software de controle do “cartão ponto” dos funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Data: 27/11/009
Valor do Contrato Atualizado para 2010: R\$ 4.839,12 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Base Legal: art. 57, IV e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 47/2009 **CONVITE Nº 47/2009**
Contratada: MG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor estimado: R\$ 2.501,90 (dois mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)
Data: 20/11/2009
Prazo: A partir da assinatura até 31/12/2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 48/2009 **CONVITE Nº 47/2009**
Contratada: CREPOM PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor estimado: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Data: 20/11/2009
Prazo: A partir da assinatura até 31/12/2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 5º Termo Aditivo
Data: 23/11/09
Contrato n.º 035/08
Data: 19/02/08
Contratada.: CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Onde se lê: 3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações nº 15.451.8.2.147.10 – 1628 – 339039990000.
Leia-se: 3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações nº 347-00007.00001.1.105.15.451.00008.100.3.3.3.9.0.00.00.

Errata do 3º Termo Aditivo
Data: 23/11/09
Contrato n.º 041/09
Data: 01/04/09
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Onde se lê: 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº 309-00007.00001.1.101.15.451.7.190-3.4.4.9.0.00.00.
Leia-se: 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº 312-00007.00001.1.101.15.451.00007.04100.3.4.4.9.0.00.00

Errata do Termo de Contrato
Contrato n.º 020/09

Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO
Onde se lê: 6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 0000-058.01-04-0122-0001-02.0048-0.1.00-3.3.3.9.0.39.72.00.00.000 – Secretaria Administração.
Leia-se: 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 0000-058.01-04-0122-0001-02.0048-0.1.00-3.3.3.9.0.39.72.00.00.000 – Secretaria de Gestão de Pessoas.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.